

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Autorização da Inexigibilidade nº 2103.01/2024 - AGRIC

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 - Centro - Madalena - CE, CEP: 63.860-000, CNPJ: 10.508.935/0001-37, torna público que o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA JOSÉ COSTA FRANÇA, S/N - CAMPINAS - DISTRITO DE CACIMBA NOVA NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DA EMATERCE, VINCULADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação para locação de um imóvel situado à Rua José Costa França, S/N - Campinas - Distrito de Cacimba Nova no Município de Madalena - Ceará, para o funcionamento do posto de atendimento da EMATERCE é justificada pela necessidade de garantir a melhoria da prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares, contribuindo para o aumento da produtividade e da renda no campo; o fortalecimento da agricultura familiar, através da disseminação de tecnologias adequadas e da promoção do desenvolvimento rural sustentável. A localização estratégica do imóvel, situado no Distrito de Cacimba Nova, facilita o acesso dos agricultores familiares e demais interessados aos serviços oferecidos pela EMATERCE. A proximidade com as comunidades rurais permite uma maior integração e um atendimento mais eficiente por parte dos técnicos da instituição.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim, os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada; **CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade do Sr. Francisco Antonio Alves de Sousa, destinado ao funcionamento do posto de saúde junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Madalena-CE.

PREÇO E PAGAMENTO:

O valor da locação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais; O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATADO:

Francisco Antonio Alves de Sousa, CPF: 944.796.823-68

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 0808.20.122.2011.2.065, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00.

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e seus anexos, que integram este documento, são:

1. **Documento de Formalização de Demanda:**
 - Contendo os elementos essenciais para a contratação, conforme determinado pelo Art. 72, inciso I.
2. **Termo de Referência:**
 - Descrevendo os parâmetros e elementos necessários para a contratação do imóvel, conforme Art. 6º, XXIII.
3. **Contrato de Locação de Imóvel:**
 - Detalhando os termos e condições do acordo entre as partes.
4. **Avaliação Prévia do Bem:**
 - Apresentando a análise do estado de conservação do imóvel, conforme Art. 74, § 5º, inciso I.
5. **Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis:**
 - Documentando a verificação da não disponibilidade de imóveis públicos, conforme Art. 74, § 5º, inciso II.
6. **Justificativa de Singularidade e Vantagem:**

- Expondo as razões que demonstram a singularidade do imóvel e vantagens para a Administração, conforme Art. 74, § 5º, inciso III.

7. Documento de Anuência do Locador:

- Registrando a concordância da locadora com os termos do contrato e suas prorrogações, conforme Art. 72, inciso VIII.

8. Declaração de Compatibilidade Orçamentária:

- Demonstrando a compatibilidade do contrato com o orçamento, conforme Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. Solicitação Financeira:

- Autorizando financeiramente a despesa, comprovando a existência de recursos, conforme Art. 72, inciso IV.

10. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:

- Expondo as razões que tornam inviável a competição, conforme Art. 74, inciso V.

Todos os documentos mencionados integram e fazem parte integrante deste Termo de Inexigibilidade de Licitação.

DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o de Madalena – Ceará.

DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo **AUTORIZADO** assinado pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Madalena-CE, 21 de março de 2024.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS